

Justiça nega pedido de lockdown e restringe regras para eventos

Decisão ocorreu em audiência de conciliação presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, negou pedido de liminar a três defensores públicos estaduais que queriam a decretação de um novo lockdown no Maranhão, em audiência de conciliação realizada na manhã de ontem no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Apesar disso, o magistrado determinou a proibição de música ao vivo ou em som mecânico com DJs, por exemplo, em bares, restaurantes e casas de show em todo o território estadual.

A medida, extrema, deve provocar a reação de produtores culturais, bandas de música, DJs e artistas que desde o ano passado acumulam uma série de prejuízos em decorrência da pandemia da Covid-19.

Há pouco mais de duas semanas - quando o secretário de Estado da Saúde (SES) anunciou a proibição de realização de festas de aniversário -, casamentos e até a celebração de batismos produtores culturais realizaram protesto na capital. Horas depois de anunciar a medida, o Governo recuou. Foi o próprio Carlos Lula quem explicou a desistência da medida, por meio de seu perfil em rede social.

O magistrado explicou por qual



Juiz Douglas Martins decidiu não conceder liminar para que haja fechamento total das atividades no MA

motivo não atendeu ao pedido formulado na ação. Os defensores públicos pleiteavam o bloqueio total de atividades nos 217 municípios maranhenses.

“Por mais que eu entenda que esses dados apresentados [pelos defensores] são gravíssimos, tomar uma decisão que não seja cumprida, desmoraliza todo o sistema de Justiça”, justificou o juiz.

Douglas Martins também afirmou que o despacho vale até o próximo dia 18 de fevereiro, quando será realizada uma nova avaliação sobre o cenário do Maranhão no

combate à doença.

Lockdown

O pedido de novo lockdown pela Defensoria Pública do Maranhão e que abrangeria os 217 municípios do estado, havia sido ingressado na Justiça no dia 1º deste mês.

Na ação, os defensores sustentaram que enquanto não houver vacinação em massa para toda a população, o poder público deve tomar todas as medidas para diminuir a circulação das pessoas a fim de promover o distanciamento

social necessário para a contenção do vírus.

Os defensores também pontuaram a progressão da doença no estado como notória, com ocupação de leitos de UTI superior a 80% da capacidade.

O juiz Douglas Martins, contudo, ouviu o posicionamento contrário de municípios, do Governo do Estado e da classe empresarial e entendeu que não seria possível, neste momento, assegurar que haveria cumprimento à decisão judicial em todo o território do estado.

Magistrado não descartou medida radical no estado

Apesar de ter rejeitado o pedido da Defensoria Pública do Estado de impor bloqueio total de atividades em todos os 217 municípios do estado por causa do avanço da Covid-19 no Maranhão, o juiz Douglas de Melo Martins não descartou novo lockdown no futuro.

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís explicou que essa seria uma saída para evitar colapso do sistema de saúde do estado.

“Se não houver restrição agora, em algum momento o lockdown se imporá para evitar colapso do sistema de saúde, visto que os recur-

sos são limitados; há necessidade de leitos. No entanto, caso não contida a taxa de transmissão da doença, será sempre crescente”, disse.

O magistrado foi quem determinou ao Executivo Estadual e a Municipal, em 2020, o decreto de lockdown em São Luís. Na ocasião, ele acatou a um pedido do Ministério Público, que alegava descontrole no aumento no número de testes positivos e mortes em decorrência da Covid-19.

Por conta disso, Maranhão ganhou destaque nacional por ter sido o primeiro estado a decretar lockdown no país. ●

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2021
Processo nº 36530/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado na categoria Auxiliar em Saúde Bucal; **Abertura:** 02/03/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); **Local:** www.gov.br/compras/pt-br/; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** licitacao@tjma.jus.br; **Fones:** (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 10 de fevereiro de 2021. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021
Processo nº 32030/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos (material de copa e cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, guarda-chuva e guarda-sol, extensões, material para jardinagem, material gráfico, material elétrico, entre outros); **Abertura:** 02/03/2021 às 09:00h (horário de Brasília); **Local:** www.gov.br/compras/pt-br/; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** licitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2021. Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021
Processo nº 20.763/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de insumos para suprir as demandas constantes Médico-Odontológicas da Justiça de 1º e 2º graus; **Abertura:** 03/03/2021 às 10:00hs (horário de Brasília-DF); **Local:** www.gov.br/compras/pt-br/; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** licitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6181 / 6194. São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2021. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

OUÇA MIRANTE AM

TUDO SOBRE

FUTEBOL

POLÍTICA
E NOTÍCIAS

EM PRIMEIRA MÃO PARA VOCÊ!

A RÁDIO DO MARANHÃO



MIRANTE AM
600 KHz

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021
Processo nº 20.763/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a Aquisição de insumos para suprir as demandas constantes Médico-Odontológicas da Justiça de 1º e 2º graus ;Abertura:03/03/2021às10:00hs(horáriodeBrasília);Local:www.gov.br/compras/pt-br;Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA.CEP:65.010-190;E-mail:colicitacao@tjma.jus.br;Fone:(98)3261-6181/6194.São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2021. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108829

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/02/2021 17:24 (ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA)

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 292021
(relativo ao Processo 336062020)
Código de validação: 73F5670464

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000111/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.606/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS DE PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 35.079.942/0001-91; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 09/02/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: GLOBAL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/02/2021 09:37 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 2292021
(relativo ao Processo 52102021)
Código de validação: F625A5288D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na 1ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária, realizada no 03 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Nomear o Desembargador **JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**, matrícula nº 16402, para exercer o cargo de Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM, no biênio 2021/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº. 5210//2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de fevereiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954